

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Às 08h30 do dia 13 de dezembro de 2022, utilizando recursos de videoconferência com a aprovação do Colegiado, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária de 2022, do Conselho de Administração - CA do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Conselheiro Fernando André Coelho Mitkiewicz, com a participação dos Conselheiros César Augusto Guimarães, Deivi Lopes Kuhn, João Manoel da Cruz Simões e Rafael Bicca Machado. Também se fizeram presentes durante os trabalhos do Colegiado o Diretor-Presidente do Serpro, senhor Gileno Gurjão Barreto, o Auditor Interno, senhor Carlos Moraes de Jesus e, no exercício das atividades da Secretaria-Executiva do Conselho, a senhora Neurani Souza Lima e senhora Sara Franco Lustosa da Costa. **1. ABERTURA** - O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. Foram registradas as ausências justificadas dos Conselheiros Marco Paulo Reis Tanure e João Pedro Viola Ladeira. **1.1. Participantes do Comitê de Auditoria - COAUD** - Mediante convite do Presidente do Conselho, participaram da apresentação dos itens 5, 8 e 11 os membros do Comitê de Auditoria, senhores Rafael Bicca Machado, Adilson Herrero e Antônio Edson Maciel dos Santos e os Secretários-Executivos do Comitê, senhores Vinicius Inouye e Gabriela Fonseca Silva de Oliveira. **1.2. Participantes da Diretoria Executiva - DIREX** - Com a aprovação do Presidente do Conselho, participaram da apresentação dos itens 03 a 11 da pauta apreciada, o Diretor de Operações, Antonino dos Santos Guerra Neto, o Diretor de Desenvolvimento Humano, Alexandre Magno Galieta de Oliveira e a Diretora de Administração, Elana Oliveira de Matos Sousa. **1.3. Participantes dos temas apresentados:** Mediante convite do Presidente do Conselho, participaram da apresentação dos temas: Item 4 - a Superintendente de Organização, Processos e Projetos, senhora Catharine Rafaele Chagas de Luna, o Superintendente de Planejamento, o Gerente do Departamento de Gestão Organizacional e Documental, senhor Daniel França, a Assessora da DIJUG, senhora Márcia Cristina Alves dos Santos Borges; Item 5 - a Superintendente de Controles, Riscos e

Conformidade, senhora Ana Flávia Bastos Guedes Resende (participou também do Item 08), o Gerente do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, senhor João Vicente Belle Pimentel de Castro, a Gerente do Departamento de Auditoria Contábil e Financeira, senhora Renata Nunes Lazzarini, o Gerente do Departamento de Auditoria em Gestão Empresarial e Pessoas, senhora Fernanda de Jesus Mourão; O Gerente de Departamento de Inovação Tecnológica, senhor Régison Rodrigo Martins; Item 6 - o Superintendente de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, senhor André Gustavo Bastos Lima (participou também do Item 05), o Gerente de Departamento de Integração e Gestão de Processamento de Privacidade e Proteção de Dados, senhor Marco Antônio Bazzanella Fontoura e a Gerente do Departamento de Auditoria em Tecnologia da Informação e Negócios, senhora Ângela Maria Cristina Clara; Item 7 - Assessora da Diretoria de Administração, senhora Adriane Martins de Paula e a Assessora da Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão, senhora Márcia Cristina Alves dos Santos Borges; Item 8 - a Gerente do Departamento de Desempenho e Avaliação da Governança, senhora Fernanda Roscille Bezerra de Medeiros, a Gerente da Divisão de Estratégia de Gestão de Riscos, senhora Daniella Freitas Garcia Dupin, a Gerente do Departamento de Auditoria Contábil e Financeira, senhora Renata Nunes Lazzarini e a Gerente do Departamento de Auditoria em Gestão Empresarial e Pessoas, senhora Fernanda de Jesus Mourão; Item 9 – o Superintendente de Controladoria, senhor Carlos Rodrigo da Silva Santana (participou também do Item 05), o Gerente do Departamento de Gestão Orçamentária e Custos, senhor Alberto Hansen Neto, o Gerente da Divisão de Controle Orçamentário, senhor Roberto Macedo Del Castillo, a Gerente do Departamento de Auditoria em Tecnologia da Informação e Negócios, senhora Ângela Maria Cristina Clara e a Gerente do Departamento de Auditoria Contábil e Financeira, senhora Renata Nunes Lazzarini; Item 10 - apesar de previsto foi tirado de pauta durante a reunião; Item 11 - os membros do COAUD e os Secretários executivos Vinicius Inouye e Gabriela Fonseca Silva de Oliveira; Item 12 - a Assessora do CPE, senhora Tatiana Seabra de Carvalho Marques e o Coordenador do CPE, senhor João Manoel da Cruz Simões. **2. COMUNICADOS E INFORMES - 2.1. Aprovação de Ata do Comitê de Auditoria pelo Conselho de Administração** - Foram disponibilizadas, no repositório corporativo de documentos do Colegiado os seguintes documentos: (i)

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

CA-ata reunião ordinaria-2020-04 assinados; (ii) Parecer Jurídico 0746_2022_DP_Regimento_interno_Coaud e (iii) Atas COAUD. Foi informado ao Colegiado que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0746/2022, após a assinatura do Regimento Interno do COAUD em março de 2022, há a necessidade de convalidar as atas do Comitê de Auditoria, publicadas após a assinatura, visando atender o Art. 16, § 3º do RI COAUD. Diante do exposto, o assunto foi submetido ao CA para que deliberem sobre a forma de proceder quanto às atas publicadas desde março de 2022 e à publicação das atas com registro posterior à data dessa Deliberação. O Colegiado tomou conhecimento do assunto e deliberou que: 2.1.1. As atas do Comitê de Auditoria publicadas desde 27 de março de 2022 se tornam convalidadas, uma vez que as mesmas são disponibilizadas mensalmente ao CA. Acerca das atas registradas a partir da data desta deliberação, foi definido que não sejam publicadas antes de serem encaminhadas ao Conselho de Administração e 2.1.2. Que seja atualizado o Regimento Interno do COAUD com a retirada do Art. 16, § 3º. **2.2. Atas Disponibilizadas** - Foram disponibilizadas, no repositório corporativo de documentos do Colegiado, para conhecimento e acompanhamento, as seguintes atas: **2.2.1. Conselho Fiscal** - 10ª Reunião Ordinária de 2022. **2.2.2. Comitê de Auditoria** - 22ª Reunião Ordinária de 2022. **2.2.3. Diretoria Executiva** - 39ª, 40ª, 42ª, 43ª e 46ª Reuniões Ordinárias e 7ª, 8ª e 9ª Reuniões Extraordinárias de 2022. O Colegiado registrou ciência do assunto. **2.3. Acompanhamentos da Auditoria Interna – dezembro/2022** - Em atenção ao disposto no Art. 19, Inciso XXVI, e Art. 42, § 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Diretor-Presidente do Serpro, senhor Gileno Gurjão Barreto, se ausentou da reunião. Foi disponibilizado no repositório corporativo o seguinte documento: (i) Acompanhamentos_AUDIN_Dezembro2022. **a) CGU - Auditoria nº 1107672 - Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).** A CGU encaminhou a Solicitação de Auditoria nº 5. No âmbito desta, pediu informações sobre o ACT firmado com a DrumWave. O Serpro solicitou reunião com a CGU para esclarecimentos de algumas dúvidas e o prazo de resposta foi prorrogado. **b) TCU - Representação PE 385/2021 - Contratação de suporte técnico on-site especializado em soluções baseadas no Software de GRC e Continuidade de Negócios "RSA Archer Suíte" (Processo TC 016.306/2021-0).** O TCU encaminhou diligência relativa ao monitoramento do Acórdão 920/2022-TCU-

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Plenário. A unidade técnica concluiu que a determinação contida no subitem 9.2.1 do Acórdão foi atendida com a publicação do novo pregão. Entretanto, em relação ao subitem 9.2.2 entendeu que as informações apresentadas não foram suficientes para concluir que o risco de sobrepreço foi plenamente afastado. Diante disto solicitou novas informações. O Serpro encaminhou resposta ao TCU, o qual ainda não se pronunciou. **c) TCU - 8º Ciclo Auditoria Contínua de Folha de Pagamento.** No âmbito da fiscalização que acompanha, de forma contínua, transações relacionadas a folhas de pagamento de organizações da Administração Pública Federal, o TCU encaminhou ao Serpro pedido de esclarecimento para a apuração de um novo indício de irregularidade relacionado ao “acúmulo irregular de vínculos empregatícios na Administração Pública”). A SUPGF foi notificada para que sejam adotadas as providências necessárias para esclarecimentos ao TCU. **d) TCU - Avaliação Integrada de Dados - Dia D - 2º Ciclo (Processo TC 043.945/2021-0).** O TCU encaminhou cópia do Acórdão 2487/2022-TCU relativo ao processo que trata do relatório de acompanhamento, denominado “Dia-D”, constituído para avaliar o uso integrado de informações na gestão de políticas públicas. Para identificar os casos, a fiscalização explorou bases de dados úteis à gestão de políticas públicas e desenvolveu sinais de alerta e tipologias capazes de identificar indícios de irregularidades ou situações em potencial conflito com os princípios da Administração Pública Federal. O TCU determinou no item 9.1 do Acórdão que os órgãos encaminhem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as providências adotadas em relação aos alertas enviados via plataforma digital para comunicação de riscos. O referido acórdão foi encaminhado à DIRCL para as devidas providências e resposta ao TCU no prazo por ele determinado. **e) TCU - Recadastramento de atos de pessoal do sistema Sisac registrados tacitamente com entrada no TCU há menos de 9,5 anos (Processo: 006.651/2021-6).** Por meio do Acórdão 2304/2022-TCU-Plenário, o TCU determinou devolução aos correspondentes órgãos de origem dos atos registrados tacitamente, que deram entrada no TCU há menos de 9,5 anos, para devida inclusão no sistema e-Pessoal, no prazo de 60 dias, à exceção daqueles cujos interessados faleceram ou que não estejam dando azo a pagamentos. Em 2021, por determinação anterior do TCU, o Serpro já havia realizado esse procedimento. Desta forma, conforme verificado no e-Pessoal, não foram verificados atos pendentes de recadastramento pelo Serpro. Acerca da

Auditoria Auditoria nº 1107672 – CGU, o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a DrumWave, a saber, quais metadados estão sendo enviados para DrumWave, foi solicitado que seja compartilhado com o Colegiado o Plano de Trabalho da CGU sobre esse assunto, foi respondido que a apresentação do planejamento se dá em nível mais agregado, ocorrendo a solicitação e o envio de informações por meio de Ofícios. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou: 2.3.1. Que seja realizada uma apresentação ao Colegiado pelos gestores sobre o objeto do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a DrumWavee 2.3.2. Que a AUDIN disponibilize ao Colegiado as respostas do Serpro às solicitações da CGU sobre o tema.

3. DEMANDA DE REUNIÕES ANTERIORES - Foi disponibilizada no repositório corporativo a planilha de “Acompanhamento de Demandas” relativa às solicitações do Conselho de Administração. Foi solicitado incluir no Acompanhamento de Demandas a apresentação sobre o Trabalho Remoto no Serpro. O Colegiado registrou ciência do assunto.

4. APROVAR A REVISÃO DA POLÍTICA DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS - Foram disponibilizados os seguintes documentos: **Proposição de Voto 061/2022 (apreciação 12ª RCAO):** (i) Proposicao-Voto_061-2022_Alcada_Financeira-Diope_2022; (ii) Apresentação Deliberação Alçadas Financeiras DIOPE; (iii) Minuta Deliberação - Delegação de 20221207; (iv) NT nº 425-2022 e (v) Extrato da Ata da 10a RDE de 07.12.2022. **Proposição de Voto 046_2022 (10ª RCAO):** (v) Proposição de Voto 046_2022 Alçadas Financeiras assinada; (vi) Apresentação De_Para_Deliberação Alçadas Financeiras; (vii) Minuta de Deliberação - Delegação de Competências e Alçadas; (viii) NT nº 262-2022; (ix) NT nº 331-2022; (x) Extrato da Ata da 6a RDE de 14.10.2022 (Item 2. Em razão da necessidade apresentada pelo Diretor de Operações, senhor Antonino dos Santos Guerra, a alçada que trata da aquisição está sendo reapresentada, com nova redação, visando melhoria operacional da proposta aprovada pelo CA na reunião de 25/10/2022. O Diretor de Operações contextualizou sobre a necessidade de aprovação da proposta para manter o valor de R\$ 150.000.000,00 no Item da Deliberação: “10.01 GERENCIAR AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - Autorizar a contratação de bens, serviços e a execução de obras, bem como, aditamentos e rescisões de contratos de despesa, acordos de cooperação, instrumentos congêneres, termos de credenciamento e uso temporário de áreas ou bens imóveis”, sem a previsão de segregação desse valor

em CAPEX e OPEX. Foi mencionado ainda, que a atualização do valor para R\$ 150.000.000,00 se faz necessária em razão do reajuste do valor das contratações que o CA precisa apreciar com o índice de 51,647%, correspondente ao período de out/2017 a abril/2022. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes a Revisão da Política de Alçadas e Competências, conforme proposta apresentada. **5.**

APROVAR PLANO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS - 2023 - Foram disponibilizados no repositório os seguintes documentos: (i) Proposicao_Voto-062-2022-Plano GRC 2023; (ii) Plano GRC 2023 - Apresentação v3; (iii) Deliberação Plano de GRC 2023; (iv) Deliberação Anexo - Plano de GRC 2023 Deliberação.; (v) Extrato da Ata da 45a RDO de 09.11.2022-SUPC. Foi apresentado ao Colegiado o Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos do Serpro para 2023. A senhora Ana Flávia Bastos Guedes Resende contextualizou sobre o panorama da Gestão de Riscos Corporativos 2022, bem como os resultados alcançados. Ato contínuo, discorreu sobre o Plano de Riscos e Controles Internos para 2023, destacando os principais objetivos e as novas diretrizes: a) Realizar monitoramento com base na metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos (DDRI158/2021), fomentando uma gestão preventiva e proativa dos riscos e controles internos; b) Ser dinâmica, interativa como parte integrante dos processos organizacionais e capaz de reagir a mudanças de forma tempestiva; c) Trabalhar de forma integrada com o Planejamento Estratégico, a Gestão Estratégica Empresarial, a Auditoria e com a arquitetura de processos, ações relativas à privacidade e proteção de dados pessoais (SUPPD), PETI/PDTI e demais áreas; e) Focar no tratamento e monitoramento de riscos críticos, ou seja, riscos operacionais e de projetos estratégicos com Nível de Risco atual (NRA) alto ou muito alto e todos os riscos estratégicos. O Conselheiro Deivi solicitou que fosse enfatizado o esforço para a política de incentivo à transparência como diretriz da empresa, oportunidade em que foi esclarecido que o monitoramento do risco de não transparência é realizado no acompanhamento trimestral do Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos. Ao ser convidado a manifestar sobre o Plano de Riscos, objeto da apreciação, o Presidente do COAUD informou que o assunto foi apreciado na 24ª Reunião Ordinária de 2022, e que não há ressalvas a fazer. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes o Plano de Riscos e Controles Internos-2023 e solicitou que: **5.1. Na apresentação do Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos,**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

prevista para fevereiro de 2023, seja dado ênfase ao detalhamento das informações referentes ao monitoramento do Risco de não transparência.

6. APROVAR A REVISÃO DA POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS -

Foram disponibilizados os seguintes documentos no repositório: (i) Proposição Voto_057_2022_Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados; (ii) Apresentação Política de Privacidade; (iii) Minuta da Deliberação GE-028_2022 - Política PPPD; (iv) Deliberação GE 018 2020 (será cancelada); (v) Anexo 1 Quadro Comparativo (DE-PARA-JUSTIFICATIVA); (vi) Parecer Jurídico; (vii) Extrato da Ata da 47a RDO de 23.11.2022 SUPPD. Submete-se à apreciação e à deliberação deste Conselho de Administração a Revisão da Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados. O Colegiado solicitou esclarecimentos sobre a não contemplação das orientações registradas no Parecer Jurídico nº 0877/2022 na Revisão da Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados. Foi esclarecido que são sugestões de melhorias qualitativas de redação, de caráter orientativo e opinativo, encaminhadas para a análise de adequação e de oportunidade pelos gestores empresariais quanto à sua adoção (ou não). Diante do exposto, o Diretor Presidente, senhor Gileno Gurjão Barreto solicitou ao Colegiado que a apreciação pelo CA seja adiada para a próxima reunião, para que a Superintendência de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, possa atualizar a política com as orientações registradas no Parecer Jurídico. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou que a Revisão da Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados seja reapresentada para apreciação pelo CA, com os seguintes ajustes:

6.1. Incluir no Item 3.0 da Deliberação, a definição dos termos: Terceiros, Operador e Encarregado de Dados Pessoais, além de ser padronizada a nomenclatura “Encarregado de Dados Pessoais” em todos os pontos citados na Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados;

6.2. No Item 4.6 da Deliberação, seja revista a redação visando melhorar o entendimento, uma vez que a frase “O Serpro deverá informar o Titular de forma clara...” remete à dúvida se pretende informar o Titular para quem está solicitando ou informar ao Titular”, ainda nesse item complementar o trecho: “...atualização em benefício do tratamento...” informando se refere a tratamento de dados pessoais;

6.3. No item 4.7 da Deliberação, foi determinado seguir a orientação do parecer jurídico de acrescentar a frase: “e adequadas às técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que realizado.”

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

para limitar as medidas de segurança a serem adotadas pelo SERPRO àquelas disponíveis à época, expressão que remete ao “estado da arte” do que seria possível e esperado em matéria de segurança da informação em determinado momento histórico. **6.4.** No Item 4.10 da Deliberação - Da responsabilização e prestação de contas - reanalisar, avaliando se deve ser previsto que todos os funcionários do Serpro deveriam ter responsabilidade sobre a Política, além da responsabilização dos gestores, visando a correção de rumos e a conformidade; **6.5.** Que no Item 5.0 da Deliberação, seja revista a redação do subitem 5.2, visando melhor entendimento; **6.6.** Que a Política seja atualizada com as orientações registradas no Parecer Jurídico; **6.7.** No item 5.2.3. Revisar a redação esclarecendo o que são as informações do Serpro, no trecho: “O acesso às informações do SERPRO...”; **6.8.** Nos Itens 6.5 e 6.6 da Deliberação - avaliar se cabe o uso do termo: “poderão”, nos trechos “... projetos ou atividades poderão ser publicados” e “... poderão ser publicados também documentos vinculantes”; **6.9.** Incluir nas Premissas (item 5.0) o princípio da autodeterminação informativa, visando dar autonomia e controle ao cidadão, permitindo que conheça seus dados e faça o pleno exercício de reuso de seus dados conforme for conveniente. **7. APROVAR A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO** - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Proposição-Voto-058-2022-Política-Sustentabilidade-Serpro; (ii) Apresentação Política Sustentabilidade (versão no PD; (iii) Deliberacao_GC-028_2022 - Política Sustentabilidade; (iv) Parecer_JMAF_0928_2022_DIRAD_Política Sustentabilidade ESG e (v) Extrato da Ata da 48a RDO de 01.12.2022-Item 7. A Diretora de Administração, senhora Elana Oliveira de Matos Sousa, contextualizou informando que a Política de Sustentabilidade do Serpro contempla um conjunto de premissas e compromissos, estabelece os princípios e direcionamentos em relação às dimensões social, ambiental e de governança, orienta a mudança de cultura e atuação dos envolvidos na evolução contínua da Agenda ESG, fomenta a transparência e a comunicação sobre o empenho com aspectos de sustentabilidade do negócio, o engajamento dos seus administradores e os objetivos que devem embasar a estratégia ESG do Serpro. O Colegiado manifestou o entendimento de que no Item referente a Determinações deveria constar a área que irá coordenar as ações com os funcionários terceirizados, sendo esclarecido pela senhora Elana, que já está em

andamento o plano de ações e normas internas para atuar na gestão das Empresas responsáveis pelos funcionários terceirizados, cuja coordenação está sendo estruturada internamente com as áreas envolvidas com o tema. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes a Política de Sustentabilidade do Serpro e solicitou: 7.1. Que no Item 3.0, a1) da referida política, seja inclusa a informação "...reduzir as externalidades negativas".

8. APROVAR A REVISÃO DOS INDICADORES CORPORATIVOS PARA 2023 - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Proposição-Voto-060-2022-Indicadores-Corporativos-2023; (ii) Revisão Metas 2023 Indicadores de Governança e (iii) Extrato da Ata da 48a RDO de 01.12.2022-Item 5. O Presidente substituto, senhor Fernando André Coelho Mitkiewicz, informou que o Conselheiro Rafael Bicca Machado precisou se ausentar da reunião a partir da apreciação deste item da pauta. Foi apresentada ao Colegiado a proposta de indicadores e metas para 2023 dos indicadores de Governança Corporativa, destacando os riscos estratégicos e de negócio, além de informar que as metas foram revisadas, mantendo as dimensões Sustentabilidade Econômica e Financeira, Eficiência Operacional e ASG - ambiental Social Governança, assim como a proposição de novos indicadores. Ressaltou que foram incluídos 08 Indicadores Chaves de Riscos–KRI's ao conjunto de Indicadores da Governança. Questionados se alguma das metas previstas no PLR e no RVA 2023, estão previstas na Revisão de Indicadores e se houve alteração em relação aos indicadores aprovados em um desses programas, foi respondido que apenas a Meta 6 - Disponibilidade Média de Nível de Serviço - que está prevista na Revisão de Indicadores Corporativos para 2023 e que está sendo mantido o mesmo indicador aprovado na proposta da Remuneração Variável Anual. Com relação à Meta 10 - Consumo de Serpro Cloud One-Clientes - o Colegiado fez questionamentos técnicos sobre o Estaleiro atual e o custo adicional, se de fato seria eficiente com a nova arquitetura e pontuou a relevância da proposta da Diretoria do ponto de vista estratégico. Foi esclarecido que não há como se prever absorção de novos clientes pelo Cloud One e que para definir a meta apresentada foi utilizada como referência a migração do ambiente de produção do estaleiro atual para o estaleiro one. É sabido que haverá um custo adicional com a camada de licenciamento da nuvem privada porém é justificado com o benefício operacional

mais eficiente, devido à nova arquitetura do estaleiro em nuvem que oferecerá maior escalabilidade e resiliência em relação ao modelo atual. Cabe ainda destacar que todas as funcionalidades para o desenvolvimento serão mantidas. Acerca da Meta 6 - Disponibilidade Média de Nível de Serviço, foi solicitado esclarecer o que motivou a definição do indicador de 99,65%, sendo esclarecido que o indicador foi sugerido pelo Conselho de Administração na aprovação do RVA-2023, além de informar que desde 2019 foi substituído 60% do parque tecnológico do Serpro e que houve um avanço significativo de infraestrutura e que a disponibilidade de nível de serviço alcançada tem sido compatível com a meta proposta. Com relação à Meta Eficiência Operacional de Desenvolvimento, foi questionado se foi considerada a realização de concurso e se essa meta considera a alocação de novos recursos, foi esclarecido que o indicador apresentado considera os recursos atuais. Sobre a Meta Índice de Execução do Plano de Compliance à LGPD, foi solicitado maior detalhamento esclarecendo sobre a sua medição, sendo informado que se trata de um risco já previsto no Plano Estratégico do Serpro e que seu plano de ações já está sendo aplicado conforme Plano de Conformidade definido pela ANPD. Sobre o indicador retirado, referente a Clima Organizacional, foi solicitado a sua reinclusão na Revisão dos Indicadores 2023. Oportunidade em que foi esclarecido que esse indicador está previsto na Meta ESG do Planejamento Estratégico e que foi retirado para não haver uma replicação de informações, além de ser informado que será realizada a Pesquisa de Clima Organizacional ainda no exercício de 2023. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes a Revisão dos Indicadores Corporativos-2023, mediante os ajustes: 8.1. Que seja revisada a Meta 10 - referente ao Consumo de Serpro Cloud One-Clientes, com a definição de um percentual ou quantidade de clientes em nuvens públicas adotando o cloud one, a partir da fotografia dos clientes atuais em nuvem de parceiro e que seja proposta a repatriação de quais seriam por causa dos serviços parceiros, assim que a meta for revisada deve ser rerepresentada ao Conselho de Administração para aprovação. 8.2. Seja incluído o índice de qualidade no ambiente de trabalho que representa o indicador de clima organizacional, já existente, a fim de permitir a comparação. 8.3. Acerca da Meta de Eficiência Operacional de Desenvolvimento Esclarecer com a Diretoria de Desenvolvimento

se com a realização de concurso em 2023, serão considerados os benefícios da alocação de novos recursos ainda no exercício de 2023 e 8.4 Que seja incluso na Revisão de Indicadores Corporativos 2023, o desdobramento da Meta para atingir o selo com a previsão de Indicador de Clima Organizacional.

9. APROVAR O PLANO DE INVESTIMENTOS 2023 (DETALHAMENTO DO PLANO) - Foi disponibilizada no repositório corporativo a seguinte documentação: (i) Proposição-Voto-059-2022-Plano-Investimento-2023; (ii) Plano de Investimentos 2023 - Apresentação CA; (iii) NT 398 2022 - Plano de Investimentos 2023; (iv) Extrato da Ata da 47a RDO de 23.11.2022_item 3. Item 9. O Gerente do Departamento de Gestão Orçamentária e Custos, senhor Alberto Hansen Neto, iniciou a apresentação do Plano de Investimento 2023 que tem como base o Planejamento Estratégico - PE 2023 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023. Com relação ao comparativo 2022/2023 dos investimentos em engenharia, bens e obras, mencionou que a diferença é considerável devido às necessidades represadas por causa da pandemia da COVID 19. Acerca das categorias dos investimentos em TI, foi detalhado o que está sendo priorizado por categoria. Sobre o investimento previsto para o crescimento vegetativo de hardware e software, foram solicitados esclarecimentos sobre o nível de comparação realizado, uma vez que uma parte considerável do valor previsto é para custeio, sendo respondido que está previsto tanto para hardware quanto para software e que no caso de software é licença perpétua, sendo esclarecido que quando se trata de subscrição é outra natureza, que é a de custeio. Foi discorrido ainda sobre a previsão de investimento para a evolução da obsolescência, ressaltando que o objetivo é a renovação do parque com o investimento proposto para 2023, visando diminuir o índice de obsolescência.

O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes o Plano de Investimentos 2023.

10. ACOMPANHAR AS AÇÕES DO SERPROS DECORRENTES DE ORIENTAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA E DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DA PATROCINADORA DO 3º TRI 2022. Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Acompanhamento_Serpros_3_Trimestre_2022 e (ii) Extrato da Ata da 48a RDO de 01.12.2022-Item 8. Por deliberação do Colegiado esse assunto foi transferido para a próxima reunião.

11. APROVAR O PLANO DE TRABALHO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ANUAL OU POR PROJETO, DO COAUD EXERCÍCIO 2023 -

Foi disponibilizado no repositório corporativo o seguinte documento: (i) Plano de Trabalho COAUD - 2023. Nos termos do Artigo 8º, Inciso I e do Artigo 2º, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria - COAUD, o Presidente do Comitê, senhor Rafael Bicca Machado, submeteu à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração, o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o ano de 2023, do Comitê de Auditoria, visando dar conhecimento ao colegiado dos instrumentos, da periodicidade e dos marcos regulatórios que regem os temas bem como da dotação orçamentária e, desse modo, cumprir as determinações legais, estatutárias e normativas dos temas afetos ao COAUD. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o ano de 2023, do Comitê de Auditoria. **12. APROVAR CALENDÁRIO DE REUNIÕES EXERCÍCIO 2023** - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Calendário de Reuniões do Conselho de Administração - 2023 e (ii) Calendário de Reuniões dos Colegiados – 2023. A Secretaria-Executiva apresentou ao Colegiado a proposta de Calendário Unificado dos Colegiados para o exercício de 2023. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes o calendário proposto e solicitou **12.1. Que seja prevista a realização de reuniões nas Regionais do Serpro.** **13. APROVAR O PLANO DE TRABALHO DO CA EXERCÍCIO 2023** - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Plano de trabalho CA- 2023 e (ii) Anexo I - Fundamentação Legal. Material complementar: (iii) OFÍCIO_CIRCULAR_SEI_nº_3440-2022-ME; (iv) Análise das Resoluções CGPAR - Sara Lustosa; (v) Fluxo_Agenda_Governanca_Revisão 2023 Secretaria Executiva e (vi) CA-Plano de Trabalho-Mai a Dez_2022. A Secretaria-Executiva apresentou a proposta de Calendário de reuniões do Conselho de Administração para 2023, detalhando que as reuniões ordinárias serão realizadas na última segunda-feira ou terça-feira de cada mês. Foi informado ainda, que devido à quantidade de assuntos previstos na pauta, as reuniões dos meses de março, maio, agosto e novembro as reuniões serão realizadas em dois períodos. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes o Plano de Trabalho do CA, Exercício 2023 e solicitou: **14.1. Que na reunião ordinária de janeiro de 2023, seja inclusa a pauta específica para o Colegiado tratar sobre atividades a serem apreciadas pelo Conselho de Administração, além das legais previstas no Plano de Trabalho.** **15. APROVAR O**

PLANO DE TRABALHO DO CPE EXERCÍCIO 2023 - Foi disponibilizado no repositório corporativo o seguinte documento: (i) CPE Plano de Trabalho 2023. Foi apresentada ao Colegiado a proposta para o Plano de Trabalho de 2023, para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. O Coordenador do CPE submeteu para apreciação e aprovação do Conselho de Administração, o Plano de Trabalho para o exercício de 2023. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes o Plano de Trabalho do CPE para o exercício de 2023. **12. ASSUNTOS GERAIS** - O Colegiado confirmou a data da 1ª Reunião Ordinária de 2023, prevista para o dia 30 de janeiro de 2023. **13. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13h25 e eu, Neurani Souza Lima, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ

Presidente Substituto do Conselho

CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES

Conselheiro

DEIVI LOPES KUHN

Conselheiro

JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES

Conselheiro

RAFAEL BICCA MACHADO

Conselheiro Independente

NEURANI SOUZA LIMA

Secretária Executiva